



DECRETO Nº 29.174, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**Regulamenta a utilização da Infraestrutura de Mobilidade Urbana da Cidade de Sorocaba para exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricos e outros), com ou sem estação física, por meio de plataforma tecnológica em vias e logradouros públicos.**

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 – Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado; acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, quando for o caso;

1.1 – O objeto social do proponente deverá ser compatível com o serviço objeto da solicitação de credenciamento;

1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4 – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND);

5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;

6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.

7 – Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos aos usuários e causados a terceiros, inclusive ao patrimônio público, decorrentes do uso do equipamento do objeto contratual.